

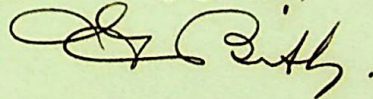
Of. 1538

18 de Julho de 1941.

Sr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no Artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, inclusos vos enviamos os processos PCERTT - 1.807/39 e 3.997/41, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa a um imóvel com a área de 22 alqueires de terras e situado no lugar Pocinho, 1º distrito do Município de Vassouras, no Estado do Rio de Janeiro, em que é interessada D. CARLINDA GOMES DA ROCHA.

Atenciosas saudações.

D. O. de 23-7-41 fls. 14802


A Comissão,

PCERTT - 1.807 - Requerente: CARLINDA GOMES DA ROCHA, terras em Vassouras.

"A Comissão julgou legalmente desmembradas do patrimônio nacional e não sujeitas às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, as terras em que a requerente é interessada, situadas no lugar "Pocinho", no 1º Distrito do Município de Vassouras, do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do relatório hoje aprovado. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins."

Ofício em cessar de Lofe
 Rio, 17-7-41
 a) P. S. T
 L. P. S
 H. D.

RELATÓRIO

1. D. CARLINDA GOMES DA ROCHA, por seu procurador Dr. Alvaro Rocha Pereira da Silva, apresenta a esta Comissão os títulos em que funda o seu direito a um imóvel, com a área de 19 alqueires de terras e situado no lugar Pocinho, 1.º distrito do Município de Vassouras, no Estado do Rio de Janeiro, afim de que sejam examinados de conformidade com as disposições constantes do Decreto-Lei n.º 893, de 26/11/938.
2. A requerente houve o aludido imóvel, com a área aproximada de 22 alqueires e não de 19, como alega, por herança de seu marido, Gregorio Pereira da Rocha, conforme formal de partilha apresentado (fls. 4 e 21 do proc. 1.807/39), extraído dos autos de inventário dos respectivos bens, julgado por sentença de 18/1/1930, proferida pelo Juiz de Direito de Vassouras.
3. Gregorio Pereira da Rocha adquiriu parte do imóvel supra referido, com a área aproximada de 11 alqueires de terras, de José Rodrigues Veneu e sua mulher, por escritura lavrada em 15/2/1928, em notas do 2.º Ofício de Vassouras (fls. 22 e 25 do proc. 1.807/39), confrontando:

"com Arlindo da Fonseca Seabna, com Gregorio Pereira da Rocha Filho, com João José de Oliveira, com a Estrada Pública Presidente Pedreira, com Dr. Atila Infante, Edgard de Azevedo e Henrique Ferreira."

- 2 -

4. José Rodrigues Veneu adquiriu os aludidos 11 alqueires de terras de Antonio Botelho de Souza e sua mulher, por escritura lavrada em 5/9/1924, em notas do 2º Ofício de Vassouras (fls. 26 e 28 do proc. 1.807/39 e doc. nº do proc. 3.997/41), com as seguintes confrontações:

"Arlindo da Fonseca Seabra, Gregorio Pereira da Rocha Filho, João José de Oliveira, Estrada Pública, Dr. Atila Infante, Edgard de Azevedo e Henrique Ferreira."

5. Capeados pela petição nº 3.997/39, a requerente apresenta os documentos referentes às transmissões anteriores dos onze alqueires de terras indicados no item 4, pelos quais verifica-se que os mesmos provêm das seguintes aquisições:

- 5.1 - de Antonio Botelho de Souza, a Dr. Gabriella Archanja da Fonseca Seabra, Dario Mendes Ferreira e sua mulher, Arlindo da Fonseca Seabra e sua mulher por escritura pública de 4/8/1923 (doc. nº 2), compreendendo a área aproximada de 11 alqueires de terras;
- 5.2 - dos transmitentes anteriormente indicados, por herança, nos autos de inventário dos bens deixados por José Candido Sayão Coelho Seabra, julgado por sentença de 3/2/1922 (doc. nº 3), compreendendo a área aproximada de 11 alqueires de terras;
- 5.3 - de José Candido Sayão Coelho Seabra, a Victor Pizani e sua mulher, Vicente Pizani Sobrinho e sua mulher, Feliciano Pizani e sua mulher, Tiburcio da Silva Barbosa e sua mulher, por escritura pública a 11/3/1914 (docs. nºs 4-I e 4-II), compre-

- endendo a área aproximada de 7,5 alqueires de terras; a Julio Lopes Mendes e sua mulher, por escritura pública de 9/2/1912 (doc. nº 4-III), compreendendo a área aproximada de 2 alqueires de terras; a Octaviano Augusto Castello Branco, por escritura pública de 8/2/1917 (doc. nº 4-IV), compreendendo a área de 1 alqueire de terras e a Octaviano Augusto Castello Branco, por doação feita por escritura pública de 8/2/1917 (doc. nº 4-V), compreendendo a área de 1 alqueire de terras;
- 5.4 - de Victor Pizani, Vicente Pizani Sobrinho, Felicissimo (deve ser Feliciano) Pizani, Tiburcio da Silva Barboza e Julio Lopes Mendes, por herança, nos autos de inventário dos bens deixados por Domingos Antonio Rodrigues (doc. nº 5), julgado por sentença de 7/12/1911, compreendendo a área de 9,875 alqueires;
- 5.5 - de Octaviano Augusto Castello Branco, em 1913, a herdeiros de Domingos Antonio Rodrigues, transmissão não comprovada, mas apenas indicada no doc. nº 5;
- 5.6 - de Domingos Antonio Rodrigues, a D. Leonidia da Conceição de Jesus, por escritura pública de 25/6/1895 (doc. nº 6-I), compreendendo a área aproximada de 18 alqueires de terras;
- 5.6 - de D. Leonidia da Conceição de Jesus, por herança, nos autos de inventário dos bens deixados pelo seu marido, José Maria Machado, julgado por sentença de 1/9/1893 (doc. nº 7), compreendendo a área aproximada de 18 alqueires de terras;

- 5.7 - de José Maria Machado, a José Manoel Teixeira Coelho e sua mulher, por escritura pública de 4/9/1871 (doc. nº 8), referente a terras em Pocinho, da qual consta o pagamento do imposto de transmissão, feito em 2/9/1871 à Coletoria das Rendas Gerais de Vassouras;
- 5.8 - de Domingos Antonio Rodrigues, a João Pedro Teixeira Coelho e sua mulher, por escritura pública de 4/2/1870 (doc. 6-II), compreendendo a área de 5 alqueires de terras situadas em Pocinho, da qual consta o pagamento do imposto de transmissão, feito em 10/1/1870 à Coletoria das Rendas Gerais de Vassouras.
6. À vista do exposto, verifica-se que apenas da metade da área referida no item 2 a requerente apresentou as provas de sucessão até 1871 (item 5-7) e ainda assim, com a falha indicada no item 5.5, o que, entretanto, não impede que o caso seja julgado, em face da situação em que se encontra o imóvel.
7. As confrontações indicadas nos itens 3 e 4 e a situação da totalidade da área, constante do item 1, demonstram que se trata de terras compreendidas na sesmaria das Cruzes, concedida em 12/10/1793 a Miguel Angelo Fagundes e França, já julgada por esta Comissão no processo nº 296/39.
8. Tendo em vista o exposto no item 7, o imóvel em que a requerente é interessada está legalmente desmembrado do patrimônio nacional e os processos podem ser enviados à D.D.U., para os devidos fins.

- 5 -

Rio de Janeiro, 16 de Julho de 1941.

Henrique Dietrich
(HENRIQUE DIETRICH)

- Relator -

*Apres. em sessão de hoje
Rio, 17-7-41
a/ P. F. T
L. P. F
- D*

RELATÓRIO

1. D. CARLINDA GOMES DA ROCHA, por seu procurador Dr. Alvaro Rocha Pereira da Silva, apresenta a esta Comissão os títulos em que funda o seu direito a um imóvel, com a área de 19 alqueires de terras e situado no lugar Pecinho, 1^o distrito do Município de Vassouras, no Estado do Rio de Janeiro, afim de que sejam examinados de conformidade com as disposições constantes do Decreto-Lei n^o 893, de 26/11/938.
2. A requerente houve o aludido imóvel, com a área aproximada de 22 alqueires e não de 19, como alega, por herança de seu marido, Gregorio Pereira da Rocha, conforme formal de partilha apresentado (fis. 4 e 21 do proc. 1.807/39), extraído dos autos de inventário dos respectivos bens, julgado por sentença de 18/1/1930, proferida pelo Juiz de Direito de Vassouras.
3. Gregorio Pereira da Rocha adquiriu parte do imóvel supra referido, com a área aproximada de 11 alqueires de terras de José Rodrigues Venou e sua mulher, por escritura lavrada em 15/2/1928, em notas do 2^o Ofício de Vassouras (fis. 22 e 25 do proc. 1.807/39), confrontando:

"com Arlindo da Fonseca Seabra, com Gregorio Pereira da Rocha Filho, com João José de Oliveira, com a Estrada Pública Presidente Pedreira, com Dr. Atila Infante, Edgard de Azevedo e Henrique Ferreira."

4. José Rodrigues Venau adquiriu os aludidos 11 alqueires de terras de Antonio Botelho de Souza e sua mulher, por escritura lavrada em 5/9/1924, em notas do 2º Ofício de Vassouras (fls. 26 e 28 do proc. 1.807/39 e doc. nº/ do proc. 3.997/41), com as seguintes confrontações:

"Arlindo da Fonseca Seabra, Gregorio Pereira da Rocha Filho, João José de Oliveira, Estrada Pública, Dr. Atila Infante, Edgard de Azevedo e Henrique Ferreira."

5. Capceados pela petição nº 3.997/39, a requerente apresenta os documentos referentes às transmissões anteriores dos onze alqueires de terras indicados no item 4, pelos quais verifica-se que os mesmos provêm das seguintes aquisições:

- 5.1 - de Antonio Botelho de Souza, a Dr. Gabriella Archanja da Fonseca Seabra, Dario Mendes Ferreira e sua mulher, Arlindo da Fonseca Seabra e sua mulher, por escritura pública de 4/8/1923 (doc. nº 2), compreendendo a área aproximada de 11 alqueires de terras;
- 5.2 - dos transmitentes anteriormente indicados, por herança, nos autos de inventário dos bens deixados por José Candido Sayão Coelho Seabra, julgado por sentença de 3/2/1922 (doc. nº 3), compreendendo a área aproximada de 11 alqueires de terras;
- 5.3 - de José Candido Sayão Coelho Seabra, a Victor Pizani e sua mulher, Vicente Pizani Sobrinho e sua mulher, Feliciano Pizani e sua mulher, Tiburcio da Silva Barbosa e sua mulher, por escritura pública a 11/3/1914 (docs. nºs 4-I e 4-II), compre-

- endando a área aproximada de 7,5 alqueires de terras; a Julio Lopes Mendes e sua mulher, por escritura pública de 9/3/1912 (doc. nº 4-III), compreendendo a área aproximada de 2 alqueires de terras; a Octaviano Augusto Castello Branco, por escritura pública de 8/2/1917 (doc. nº 4-IV), compreendendo a área de 1 alqueire de terras e a Octaviano Augusto Castello Branco, por doação feita por escritura pública de 8/2/1917 (doc. nº 4-V), compreendendo a área de 1 alqueire de terras;
- 5.4 - de Victor Pizani, Vicente Pizani Sobrinho, Felicissimo (deve ser Feliciano) Pizani, Tiburcio da Silva Barboza e Julio Lopes Mendes, por herança, nos autos de inventário dos bens deixados por Domingos Antonio Rodrigues (doc. nº 5), julgado por sentença de 7/12/1911, compreendendo a área de 9,873 alqueires;
- 5.5 - de Octaviano Augusto Castello Branco, em 1913, a herdeiros de Domingos Antonio Rodrigues, transmissão não comprovada, mas apenas indicada no doc. nº 5;
- 5.6 - de Domingos Antonio Rodrigues, a D. Leonidia da Conceição de Jesus, por escritura pública de 25/6/1893 (doc. nº 6-I), compreendendo a área aproximada de 18 alqueires de terras;
- 5.6 - de D. Leonidia da Conceição de Jesus, por herança, nos autos de inventário dos bens deixados pelo seu marido, José Maria Machado, julgado por sentença de 1/9/1893 (doc. nº 7), compreendendo a área aproximada de 18 alqueires de terras;

- 4 -

- 5.7 - de José Maria Machado, a José Manoel Teixeira Coelho e sua mulher, por escritura pública de 4/9/1871 (doc. nº 8), referente a terras em Pocinho, da qual consta o pagamento do imposto de transmissão, feito em 2/9/1871 à Coletoria das Rendas Gerais de Vassouras;
- 5.8 - de Domingos Antonio Rodrigues, a João Pedro Teixeira Coelho e sua mulher, por escritura pública de 4/2/1870 (doc. 6-II), compreendendo a área de 5 alqueires de terras situadas em Pocinho, da qual consta o pagamento do imposto de transmissão, feito em 10/1/1870 à Coletoria das Rendas Gerais de Vassouras.
6. À vista do exposto, verifica-se que apenas da metade da área referida no item 2 a requerente apresentou as provas de sucessão até 1871 (item 5-7) e ainda assim, com a falha indicada no item 5.5, o que, entretanto, não impede que o caso seja julgado, em face da situação em que se encontra o imóvel.
7. As confrontações indicadas nos itens 3 e 4 e a situação da totalidade da área, constante do item 1, demonstram que se trata de terras compreendidas na sesmaria das Cruzes, concedida em 12/10/1793 a Miguel Angelo Fagundes e França, já julgada por esta Comissão no processo nº 296/39.
8. Tendo em vista o exposto no item 7, o imóvel em que a requerente é interessada está legalmente desmembrado do patrimônio nacional e os processos podem ser enviados à D.D.U., para os devidos fins.

- 5 -

Rio de Janeiro, 16 de Julho de 1941.

Henrique Dietrich

(HENRIQUE DIETRICH)

- Relator -